



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 53/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 101.667,24 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências".

DA MATÉRIA

O projeto de lei supracitado, de autoria do Poder Executivo, visa incluir no Orçamento Programa de 2025 crédito adicional especial no valor de R\$ 101.667,24 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, que será destinado ao recapeamento asfáltico de algumas ruas do loteamento Jardim Capuavinha.

PARECER

A propositura foi lida na 24ª Sessão Ordinária, sendo posteriormente encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que não encontrou inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a tramitação da matéria e, agora, passa pela análise da Comissão de Finanças e Orçamento para apreciação de seu teor financeiro-orçamentário.

O recurso de contrapartida tratado no Projeto de Lei nº 53/2025 advém da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Obras e será remanejado para dotação da mesma secretaria a fim de se implementar os serviços de recapeamento asfáltico em ruas do Município, conforme explanado na justificativa da proposição.

O projeto está acompanhado de memorial descritivo, da planilha orçamentária descrevendo os serviços e valores dos mesmos e de cópia do contrato de repasse celebrado entre o Município e a Caixa Econômica Federal.

Da análise, a Comissão de Finanças e Orçamento não constatou óbices de natureza financeiro-orçamentária na propositura em análise, uma vez que esta observa o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 43 da Lei nº 4320/1964, que estabelece os critérios para a abertura de créditos suplementares e especiais.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Por fim, cabe também ressaltar que o projeto de lei em análise foi discutido na audiência pública convocada pela Comissão de Finanças e Orçamento e ocorrida em 26 (vinte e seis) de agosto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável à tramitação da matéria, por não constatar na mesma impedimentos de ordem financeiro-orçamentária.

Monte Mor, 27 de agosto de 2025.

Vereador Roger Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereadora Andrea Garcia

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador João do Bar

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

RELATOR

